



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019025949.

Assunto: Aquisição de nobreak.

*“Dispensa licitação em decorrência do caráter emergencial e dá outras providências”.*

**O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, visando a aquisição de um nobreak em caráter emergencial, destinado a alimentação e proteção dos servidores “terminal server”, “arquivos”, “firewall”, “backup” e de “domínio”, do departamento de Tecnologia da Informação do município de Mineiros-GO;

**CONSIDERANDO** a urgência na aquisição do nobreak, haja vista a inexistência de outro para a substituição, bem como a necessidade de manter o pleno funcionamento do sistema de informática municipal, sob pena de prejuízos imensuráveis;

**CONSIDERANDO** a devida instrução processual e a possibilidade da contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93;

### **DECLARA:**

I – Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, em decorrência da necessidade de atendimento de caráter emergencial, a contratação da empresa **GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA (PIAL LEGRAND)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.618.139/0001-05, com sede na Av. Pirâmide, 661, Bairro Eldorado, Diadema-SP, CEP 09.970-330, visando o fornecimento de um NOBREAK Keor BR 6 KVA auto, tensão de entrada 220V e saída 110/220V, destinado a alimentação e proteção dos servidores “terminal server”, “arquivos”, “firewall”, “backup” e de “domínio”, do departamento de Tecnologia da Informação do município de Mineiros-GO.

II - A dispensa de licitação declarada no item I limita-se exclusivamente à aquisição do Nobreak acima descrito, no valor de **R\$ 12.120,00** (doze mil cento e vinte reais), conforme menor orçamento apresentado e nos



termos das Declarações de Disponibilidade Financeira e Orçamentária contidas no processo nº **2019025949**.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove (02/08/2019).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Gestor Público do Município

Decreto nº 336/2016.